



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 38/2022**

**Senhor Presidente:**

**Senhoras e Senhores Vereadores:**

O projeto de lei que ora colocamos à vossa apreciação visa autorizar o poder executivo municipal a pagar as despesas de hospedagem para policiais militares do POE por até 10 dias e dá outras providências.

Como é sabido pelos Nobres Edis, sempre foi grande a preocupação da Administração Municipal em manter no Município uma parceria e colaboração com as instituições na segurança pública local e regional.

O auxílio, visa justamente colaborar no sentido de que a questão da segurança pública é de suma importância para a população local, sendo que, o Município sempre que possível vem colaborando para a prestação de serviços condizentes. Recebemos o pedido no dia 28 de abril na parte da tarde por isso estamos encaminhando o projeto somente no dia de hoje. Os policiais trabalharam em nosso Município durante os próximos 10 dias fazendo fiscalização e policiamento ostensivo a contar de 28 de abril de 2022.

Diante da relevância do presente projeto e do dia que iniciou o policiamento ostensivo **contamos com a compreensão desta Casa e Solicitamos** que seja incluída na próxima sessão a votação do presente, espera-se a aprovação urgente deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 dias do mês de abril de 2022.

**PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA**  
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 38/2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO PARA PAGAR AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM PARA POLICIAIS MILITARES DO POE POR 10 DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA**, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para pagamento das despesas com hospedagem para 04(quatro) policiais militares do POE que trabalharam no Município por até 10 (dez) dias no valor de R\$ 45,00 por dia para cada um, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) sendo que estes trabalharam realizando fiscalização e policiamento ostensivo no Município de Boa Vista das Missões/RS.

§ 1º - A indicação dos policiais beneficiados será feita pelo Comandante do Grupamento local da Brigada Militar.

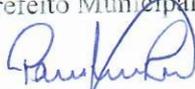
§ 2º - O auxílio será concedido diretamente aos policiais a serem beneficiado, mediante a apresentação da nota fiscal do Hotel ou Pousada.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações Orçamentárias previstas na Lei de Meios Vigente conforme descrição abaixo.

APOIO POLICIAMENTO MILITAR O OUTRAS REP. DE SEGURANÇA  
Despesa 18 - elemento 33.90.48.00.00.00.40 -auxílio pessoa física.....R\$ 1.800,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

  
**PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se.**